



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2507ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa e Faturamento. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de dezembro/2021, bem como da posição atualizada do faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.008423/2021-95. Ajuizamento de ação.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado acerca da pertinência do ingresso de ação de cobrança em face do escritório Rosi Rajão, conforme Petição CDRJ (4970653). Retirado de pauta. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.008557/2021-14. Deliberação CONSAD 166/2021 - (Disponibilização de processos ao CONSAD). Prazo: 05/01/2022.** **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE registrou que o acesso aos processos solicitados foi concedido aos membros do Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.008717/2021-17. Relatório de Auditoria Interna nº 10/2021 - Gestão de Recursos Financeiros - Balancetes Mensais,** previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021. Processo encaminhado pela AUDINT, para conhecimento do colegiado, ressaltando que as providências relativas a esse relatório deverão ser tratadas somente no Processo SEI 50905.008688/2021-93. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Substituto, Luciano Damião. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000024/2020-03. Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato CDRJ nº 044/2020** O DIRGEP submete à deliberação do colegiado, propostas de reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao Contrato CDRJ nº 044/2020, celebrado junto à empresa **SD ENGENHARIA LTDA**

referente à obra de *Pavimentação das Vias Internas do Porto de Itaguaí*. Conforme exposto pelo DIRGEP (5033081), o instrumento foi celebrado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com prazo de execução dos serviços de 4 (quatro) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço correspondente. Posteriormente, foram formalizados dois aditamentos contratuais, os quais prorrogaram o prazo de execução por mais 6 (seis) meses (totalizando dez meses a partir de 19/11/2020), com previsão de término do prazo de execução para 19/09/2021 e de vigência em 13/11/2021. O DIRGEP informa que a empresa contratada alega que no período de outubro/2020 a setembro/2021 foram experimentados acréscimos que, somados, representam aproximadamente 41% (média dos itens do contrato), ao passo que o INCC/FGV, no mesmo período, acumulou variação de apenas 15,34%. Informa, ainda, que o Parecer nº 246/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4855508) pontuou no sentido de não haver óbice jurídico à CDRJ promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o fato gerador do desequilíbrio tenha ocorrido ao longo da vigência contratual, ressaltando, ainda, que diante da extinção do prazo de vigência do contrato, eventuais valores devidos somente poderão ser pagos por meio de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, cuja minuta consta no documento SEI nº 5033111. Nesse sentido, o DIRGEP registra que foram apresentadas pela área técnica da Companhia, quatro alternativas para o reequilíbrio, devidamente detalhadas pela fiscalização do contrato no âmbito do documento SEI nº 5033075, tendo como referência o Processo nº 50905.005715/2021-76. Acrescenta que o Superintendente de Engenharia, por sua vez, opinou pela escolha da alternativa nº 3 (5001720), com acréscimos no montante de R\$ 1.980.252,22 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), enquanto que o fiscal do contrato sugere a adoção da alternativa nº 4, no valor de R\$ 1.570.567,68 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), contemplando o período de outubro/2020 a maio/2021 (4762709), tendo em vista que a maior variação de preços ocorreu nesse período. O DIRGEP informa, por fim, que no entendimento da fiscalização, as variações de preço ocorridas a partir de maio/2021 não justificam enquadramento como ensejadoras de desequilíbrio contratual. Posto isso, faz-se necessário apreciar a existência de fatores que justifiquem o desequilíbrio contratual, sendo que, em caso positivo, em que níveis deverão ser realizados os ajustes financeiros.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela adoção da alternativa nº 4, na forma proposta pelo fiscal do contrato. **Subitem 2.7 - Acompanhamento do atendimento às deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas nesta reunião. **Item 3.0 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.000708/2020-05. Termo aditivo.** O DIRAFI submete, à análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 (5047335), firmado com **ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI** cujo objeto consiste na “prestação dos serviços de locação de relógios eletrônicos de ponto (REP) com sistema de registro e tratamento de ponto, bem como seus insumos”, bem como na alteração quantitativa do contrato CDRJ nº 02/2021, o que resulta em acréscimo de 21,44%, equivalente a R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais). Conforme exposto pelo DIRAFI, o valor estimado do contrato, após o acréscimo de 21,44%, é estimado em R\$ 40.596,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais). O DIRAFI acrescenta que, conforme detalhamento apresentado pela SUPREC (5058839) e de acordo com Parecer Jurídico nº 274/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5015529), não há óbice à celebração do referido Termo Aditivo atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o acréscimo de 21,44% do valor contratual. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 274/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.000044/2020-76. Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Contratação BAS.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para conhecimento das informações relativas ao Pregão Eletrônico nº 06/2020, conforme exposto no despacho 39 (5060010). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRAFI. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.000069/2022-31. Pagamento de Abono Anual Portus - Cobrança de Paridade Contributiva.** Conforme exposto no despacho 30 (5057510), o DIRAFI participa que tomou

conhecimento através de Nota de Reunião da Federação Nacional dos Portuários - FNP (5057591) que o Instituto Portus, em reunião virtual realizada no âmbito da CCAF/AGU no dia 17/12/2021, informou que estaria assegurado o pagamento do 13º Salário (Abono Anual) aos aposentados e pensionistas. O DIRAFI informa que a reunião ocorreu sem qualquer presença de representantes das patrocinadoras e que em 23/12/2021 a CDRJ recebeu, por e-mail (5057702) a cobrança da contribuição paritária referente ao Abono 2021 dos participantes assistidos sob sua responsabilidade, o qual foi respondido pelo Gerente da GERARH solicitando a complementação das informações, tendo em vista que com o Plano de Equacionamento do Déficit do PBP1, havia sido aplicado inicialmente um redutor na ordem de 100% do Abono Anual. Acrescenta que em 27/12/2021, o Gerente de Gestão de Estudos Atuariais do Portus, Felipe Paiva, respondeu ao questionamento da área de Recursos Humanos informando, em apertada síntese, que "quando houver pagamento de abono anual deverá ocorrer os recolhimentos de contribuição normal e extraordinária", baseando-se para tal nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Vigente do PBP1. O DIRAFI informa, ainda, que, visando instruir o processo de cobrança, a Assessoria da DIRAFI encaminhou, em 29/12/2021, novo e-mail ao Portus (5057912), o qual não foi respondido até o momento, para tratar do assunto, tomando como base o disposto nos Artigos 123 e 124 do Regulamento do PBP1 (5058478). Acrescenta que, conforme disposto no Inciso II do Art. 124, os recursos disponíveis no Fundo que foi criado são destinados à revisão anual do percentual previsto no Inciso II do Art. 123, conforme disposto em Parecer Actuarial. Por fim, informa que a cobrança encaminhada pelo Portus possui prazo de pagamento até 10/01/2022, porém que a aprovação de qualquer dispêndio financeiro sem a devida comprovação de sua regularidade e legalidade, pode vir a deixar a CDRJ sujeita a sanções dos órgãos de controle. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registrou que não se opõe ao pagamento do abono anual Portus aos aposentados e pensionistas, a depender dos desdobramentos do debate sobre o tema no âmbito da ABEPH. **Item 4.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Lida a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/01/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/01/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/01/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/01/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/02/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088051** e o código CRC **4A0DBF8B**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5088051

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br